



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00061761/2025-42)

LEI Nº 13.239, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

(Dispõe sobre a anulação de valores das dotações da Câmara Municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 472/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica anulado o importe de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) das dotações consignadas à Câmara Municipal de Sorocaba, na Lei Orçamentária vigente em 2025, observado o detalhamento das rubricas discriminadas no quadro abaixo:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2	01.01.00	3.1.90.11.00	1	31	7001	2065	1	1100000	R\$ 500.000,00
CÂMARA MUNICIPAL - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - PROCESSO LEGISLATIVO –MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5	01.01.00	3.1.90.13.00	1	31	7001	2065	1	1100000	R\$ 200.000,00
CÂMARA MUNICIPAL – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROCESSO LEGISLATIVO – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6	01.01.00	3.1.91.13.00	1	31	7001	2065	1	1100000	R\$ 700.000,00
CÂMARA MUNICIPAL – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) – PROCESSO LEGISLATIVO – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7	01.01.00	3.3.90.30.00	1	31	7001	2065	1	1100000	R\$ 300.000,00
CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO – PROCESSO LEGISLATIVO – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8	01.01.00	3.3.90.39.00	1	31	7001	2065	1	1100000	R\$ 300.000,00
CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU – PROCESSO LEGISLATIVO – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
27	01.01.00	3.3.90.46.00	1	31	7001	2065	1	1100000	R\$ 800.000,00
CÂMARA MUNICIPAL – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – PROCESSO LEGISLATIVO – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.239, de 18/6/2025

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
19	01.01.00	4.4.90.52.00	1	31	7001	1011	1	1100000	R\$ 1.200.000,00
CÂMARA MUNICIPAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PROCESSO LEGISLATIVO – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com as rubricas discriminadas no quadro abaixo:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3584	33.01.00	3.3.90.39.00	26	453	5003	2130	1	1100000	R\$ 4.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU – SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA – CAIXA ÚNICO									

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de junho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO

MAGANHATO:

27362401892

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAGANHATO:27362401892
Dados: 2025.06.18 15:47:47
-03'00'

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

**DOUGLAS
DOMINGOS
DE MORAES**

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
DOMINGOS DE
MORAES
Dados: 2025.06.18
15:48:14 -03'00'

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

**AMALIA SAMYRA
TOLEDO**
EGEA:404456068
43

Assinado de forma
digital por AMALIA
SAMYRA TOLEDO
EGEA:40445606843
Dados: 2025.06.18
18:19:22 -03'00'

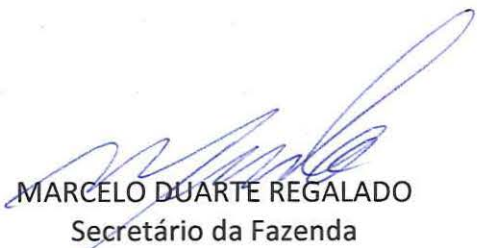
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.239, de 18/6/2025


MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



Documento assinado digitalmente

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Data: 18/06/2025 15:51:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.239, de 18/6/2025

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a utilizar dotações orçamentárias anuladas do orçamento do Poder Legislativo, constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024, conforme autorizado pelo Ato da Mesa nº 038/2025, com a finalidade de suplementar as despesas de manutenção e operação do serviço de transporte público municipal.

A medida visa assegurar o equilíbrio orçamentário e atender a uma demanda prioritária da população, especialmente no que se refere à mobilidade urbana e ao acesso ao transporte público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

